

Decreto-Lei nº 71

1190 3008

Autoriza contrato de extracomunário

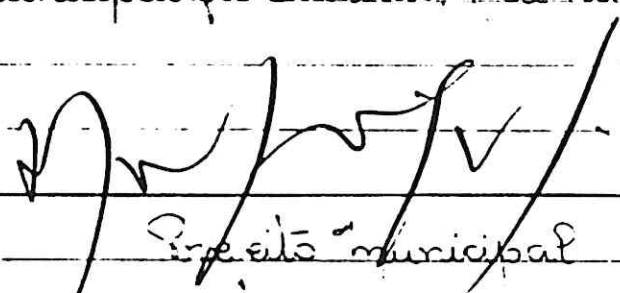
O Prefeito Municipal de Itapirita, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 n.º 1, do decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

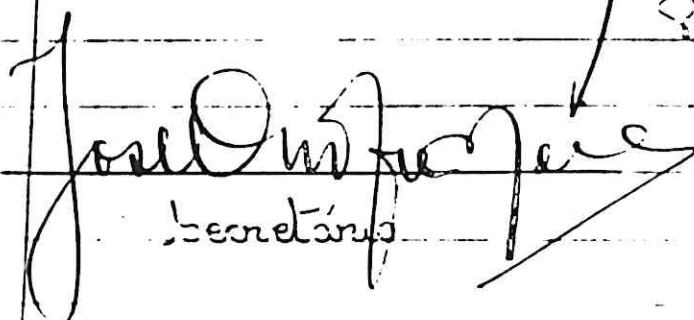
Art. 1º - Exica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar um extracomunário para a função de Encarregado do Serviço de Matadouro, com o salário mensal de Cr\$ 100,00.

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. anterior, correrá pela dotação 8-89-1 - do orçamento a ser apropriado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor este decreto-Lei em vigor a 1.ª de janeiro de 1941.

Prefeitura Municipal de Itapirita, 4 de novembro de 1946.


Prefeito Municipal


Secretário